



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX



## **EDITAL UNIVERSIDADE POPULAR**

Edital Nº 19 PROEX, de 14 de Novembro de 2018.

### **1. DA CONCEPÇÃO DE EXTENSÃO E ESCOPO DO EDITAL**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), responsável pela Coordenação do I Congresso do Fórum Popular da Ufal, ocorrido nos dias 4 a 6 de julho de 2019 no Campus A.C. Simões, com reuniões preparatórias nos campi do interior realizadas no primeiro semestre de 2019, abre inscrições para apresentação de propostas de projetos relacionados às demandas discutidas nos eixos temáticos, e apresentadas na plenária final da reunião do Fórum. O Fórum Popular, está amparado na Resolução 65/2014, que define as diretrizes para a extensão na Ufal, na qual se incentiva o trabalho com os movimentos sociais e populações vulneráveis. O edital está pautado em uma abordagem que relaciona o conhecimento acadêmico-científico-tecnológico a ações coletivas, comprometidas com o humanismo e com a democracia, que estejam pautadas no princípio da solidariedade e sejam socialmente úteis, tendo como ponto de partida as necessidades das comunidades e movimentos sociais e populares participantes do Congresso do Fórum. Essa perspectiva envolve análise dos processos sociais e culturais, a partir de métodos investigativos voltados às transformações sociais e à produção de conhecimentos, porém trata-se de um Programa que tem no seu centro as atividades extensionistas.

Entende-se como *Programa de Extensão* o conjunto articulado de projetos e

outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar, integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio ou longo prazo. Dessa forma, os projetos selecionados deverão materializar o objetivo geral deste Programa, que é fortalecer a formação acadêmico-cultural e científico-tecnológica dos profissionais formados na UFAL, através da relação entre a universidade e as comunidades e movimentos sociais e populares participantes do I Fórum Popular da Ufal.

Entende-se também como *Projeto de Extensão* o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Para tanto, estamos sugerindo a formação de **círculos comunitários** que dialoguem com as demandas apresentadas, os quais devem materializar o objetivo do Programa, ao passo que objetiva as intenções dos projetos específicos no interior do Programa. Os Círculos são caracterizados como grupos orgânicos compostos por professores, técnicos administrativos e estudantes da UFAL e pessoas das comunidades, cujo objetivo principal é construir um regime de cooperação entre a universidade e as comunidades, através de atividades de caráter interdisciplinar, solidárias, e socialmente úteis, que articulem o conhecimento acadêmico-cultural-científico-tecnológico, abordados no ensino e na pesquisa, com os conhecimentos construídos pelas comunidades. Cada círculo é responsável para que os sujeitos envolvidos possam problematizar, planejar, elaborar e agir, avaliando as ações e verificando o retorno à prática social, que deve estar em outro patamar, quando comparada ao início do projeto.

## 2. DOS OBJETIVOS

- Estimular a participação de estudantes, professores e técnicos da UFAL em ações que promovam a relação entre a UFAL e as comunidades, movimentos sociais e entidades populares da sociedade civil participantes do I Fórum Popular da Ufal;
- Estimular a formação de grupos de estudos temáticos e interdisciplinares que desenvolvam ações e produzam conhecimentos em torno das problemáticas concretas das comunidades, movimentos sociais e entidades populares da sociedade civil participantes do I Fórum Popular da Ufal;
- Colaborar com a formação de profissionais comprometidos com a superação das contradições sociais, ampliando a visão de mundo humanística, fortalecendo uma perspectiva democrática, solidária, e colaborativa acerca das relações sociais;
- Possibilitar o acesso das comunidades a conhecimentos desenvolvidos na universidade.
- Possibilitar à universidade o acesso aos conhecimentos desenvolvidos pelas comunidades de forma a enriquecer a formação profissional na UFAL.

### 3. DA CONCEPÇÃO DO PROJETO

Os Projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ser executados no prazo de dezoito meses. Os projetos deverão atender às seguintes diretrizes:

#### 3.1. Da natureza acadêmica

- 3.1.1. Indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da **ação desenvolvida** com a formação científica e política do estudante, e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a **natureza extensionista do projeto**;
- 3.1.2. Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade;
- 3.1.3. Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal, política e social, dentro do projeto didático-pedagógico do/s curso/s envolvidos na proposta;
- 3.1.4. Geração de pri ou monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;
- 3.1.5. Integração com o ensino de graduação;
- 3.1.6. Integração das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e

com o Plano de Desenvolvimento da Unidade e da Instituição – PDU e PDI.

### **3.2. Da relação com a sociedade**

- 3.2.1. Promover ações de enfrentamento das problemáticas sociais discutidas nas atividades dos eixos temáticos: 1)Comunicação, 2)Cultura, 3)Direitos Humanos e Justiça, 4)Educação, 5)Meio Ambiente, 6)Trabalho, 7)Saúde, 8)Tecnologia e Produção, em relação à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à inovação e transferência mútua de conhecimentos, à ampliação de oportunidades educacionais para a formação e qualificação dos estudantes da UFAL e da comunidade envolvida no projeto;
- 3.2.2. Demonstrar claramente relação multilateral com alguma das comunidades, movimentos sociais e entidades populares da sociedade civil participantes do I Fórum Popular da Ufal através de um círculo permanente de ações comunitárias que dialogue com as demandas apresentadas e discutidas de forma sistemática durante o evento.

### **4. Da elaboração do projeto**

Para a elaboração da proposta de projeto, o proponente poderá seguir os requisitos para inserção de projetos no módulo de extensão do SIGAA (Conforme Anexo II), **porém, no que se refere ao corpo do projeto, é imprescindível que sigam as seguintes orientações para o seu preenchimento:**

#### **4.1. Resumo**

- Síntese do projeto – problemática geral, objetivo geral, metodologia de extensão, e resultados esperados;
- Sinalizar com clareza e precisão se a ação está articulada a algum grupo de pesquisa, ou a alguma disciplina curricular, ou ainda a alguma ACE (Atividade Curricular de extensão);
- Sinalizar também com clareza e precisão se há articulação com setores externos (no caso de incluir profissionais de outros setores da sociedade na equipe de execução).

#### **4.2. Justificativa**

- Caracterização da comunidade/movimento social ou popular/entidade popular onde será desenvolvida a ação, explicitando e descrevendo com clareza a necessidade e potencialidade do projeto para dialogar com as suas demandas;
- Conforme posto no PDI (2019-2021), destacar com clareza e precisão, se há a Inclusão de População Vulnerável à ação extensionista. De acordo com os indicadores formulados pelo FORPLAD, a interpretação de população vulnerável é: Quantidade de ações de extensão dirigidas à população em situação de vulnerabilidade social, tais como: violência, gênero, pré-universitário, dependência química, vítimas de desastres naturais, pessoas deficientes, comunidades indígenas e quilombolas, vítimas de variados tipos de discriminação. Acrescentamos a esses, pessoas em situação de rua, marisqueiras, LGBTQI+, trabalhadores rurais e sem teto, etc.

#### **4.3. Fundamentação Teórica**

- Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, incluindo as relações com a Política Nacional de Extensão Universitária (PNEU<sup>1</sup>) e com os indicadores de extensão sinalizados pelo Forproex<sup>2</sup>.
- Explicitar questões essenciais acerca da área temática que está sendo abordada.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>

<sup>2</sup> Disponível em: <[https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relat%C3%B3rio\\_de\\_Pesquisa\\_Forproex\\_EBO\\_OK.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Relat%C3%B3rio_de_Pesquisa_Forproex_EBO_OK.pdf)>

Neste item é possível discorrer sobre o tema, fazendo referência a autores que dão sustentação e apresentem resultados significativos sobre o mesmo de forma a sustentar a proposta.

- O embasamento teórico pode ser apresentado de diferentes formas: a) Definições de termos (significados adotados na proposta); b) Teorias de base (obras clássicas “adotadas”); c) Estado da arte; ou outra forma que apresente a literatura que sustenta teoricamente a proposta.

#### **4.4. Metodologia**

- Do projeto: procedimentos gerais, dinâmica do projeto, sujeitos envolvidos, comunidade de referência, local de realização, materiais utilizados entre outras informações que indiquem claramente como o projeto ocorrerá; indicação do número estimado de pessoas da comunidade beneficiada a partir da ação e;

- Metodologias específicas: para as ações propriamente ditas. Ex: No caso de ações no âmbito do ensino, a metodologia de ensino adotada etc.

- Descrição do processo de acompanhamento e avaliação (previsão de instrumentos avaliativos), com base nos Indicadores da Extensão<sup>3</sup> que permitam verificar o alcance dos objetivos institucionais (do programa, e do PDI 2019-2023) e específicos (do projeto). Será obrigatório observar e registrar as dimensões extensionistas durante a realização do projeto, a partir dos indicadores apresentados no anexo III deste edital, visando à elaboração dos relatórios parcial e final.

3

Os indicadores são definições que permitem a instituição acompanhar e avaliar a materialização da sua função social e, neste programa, especialmente, a função social da extensão para a formação dos profissionais e para a sociedade alagoana. Os coordenadores de projetos de Extensão deverão utilizar os indicadores como **parâmetros na constituição ou reelaboração** de suas propostas de projetos, considerando-os nos objetivos propostos, atentando-se que a presença destes indicadores é que caracterizará o projeto como de natureza extensionista. Estes indicadores foram elaborados tendo como fundamentação os indicadores gerais estudados e previstos pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior do Brasil (FORPROEX) e pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD). “Considerando a importância de se mensurar a contribuição oferecida pelas ações extensionistas para a produção e transmissão do conhecimento e transformação social, o FORPROEX fez proposições para orientar a construção de um sistema de monitoramento e avaliação nacional. Nessa publicação, são estabelecidos os parâmetros para a avaliação, tendo em vista as especificidades das Universidades Públicas e a relação da Extensão Universitária com o Ensino e a Pesquisa. As dimensões do sistema proposto são as seguintes: 1. Política de Gestão; 2. Infraestrutura; 3. Relação Universidade - Sociedade; 4. Plano Acadêmico; 5. Produção Acadêmica. (Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p.57).

- Detalhamento da infraestrutura existente para a execução do projeto e daquela que seria importante adquirir, visando à consolidação do projeto. Observar a capacidade de exequibilidade da proposta.
- Apresentar no plano geral do projeto um cronograma com duração de dezoito meses, considerando neste, o relatório parcial a ser submetido no SIGAA, e as participações nos próximos Congressos do Fórum Popular Universitário. Este documento servirá de aporte necessário para a elaboração do relatório final da ação, que será anexado ao SIGAA, no final da execução.
- Qualquer alteração na execução das propostas deverá notificada ao setor técnico da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

#### **4.5. Referências**

- Inserir as principais referências bibliográficas utilizadas para a formulação e fundamentação do projeto.

#### **4.6. Objetivos Gerais**

- Inserir os principais objetivos, os quais darão o direcionamento do projeto, e partir dos quais as ações e respectivas metas dos mesmos serão avaliadas.

#### **4.7. Resultados esperados**

- Apresentar os resultados esperados em cada uma das etapas do projeto.
- Descrever os produtos que podem ser produzidos a partir das ações propostas (verificar a lista de produtos anexa ao edital. Obs.: é possível haver produtos não contemplados na lista, e nesse caso, solicitar a PROEX a inclusão de mais uma categoria de produto no sistema).

### **5. DA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL**

- O(a) coordenador(a) do projeto será o responsável pela execução do plano de trabalho e pela elaboração dos Relatórios Parcial e Final.
- O Relatório Parcial deverá ser inserido no oitavo mês do desenvolvimento do projeto (conforme cronograma), na plataforma do SIGAA, em aba específica para este fim. Caso o relatório não seja submetido, as bolsas serão redirecionadas a outros projetos aprovados na sequência. Este relatório é muito importante uma vez que

balizará o relatório institucional da Pró-Reitoria de Extensão da UFAL do ano de 2020, que subsidia as justificativas legais para os pagamentos das bolsas.

- O Relatório Final deverá ser inserido no SIGAA, sumariamente, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do projeto. Este relatório deverá ser enviado através de dois procedimentos: (a) Preenchimento *on-line* dos itens exigidos pelo SIGAA e (b) Elaboração de Relatório Final de acordo com o modelo disponibilizado (anexo IV) que deverá ser anexado no SIGAA em formato PDF.
- Será obrigatório no Relatório Final informar sobre o alcance dos Indicadores de Extensão (anexo III).
- No preenchimento do relatório serão exigidas as seguintes informações: (1) Atividades realizadas; (2) Resultados obtidos (quantitativo e qualitativo); (3) Dificuldades encontradas; (4) Ajustes realizados durante a execução da ação; (5) Dados sobre o público atingido; (6) Detalhamento de utilização dos recursos financeiros; (7) Produtos gerados; (8) Lista dos participantes (participantes externos preencher todas as informações pessoais requisitadas pelo sistema).

## 6. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser organizados nos itens constantes no “Roteiro para Elaboração de Projetos de Extensão” (Anexo II). Somente serão aceitas as propostas submetidas pelo coordenador, utilizando o SIGAA, articulando o projeto ao programa “Universidade Popular”.

A proposta deve obrigatoriamente envolver algum dos grupos, entidades, movimentos sociais, comunidades, todos de origem popular, com os quais a universidade dialogou durante o I Congresso do Fórum Popular da Ufal.

As propostas devem apresentar indicação da elaboração de um produto final vídeo, exposição fotográfica, artigo científico, etc., além de prever a participação nos II Fórum (2020) e III (2021, no encerramento do Edital), apresentando os produtos dos projetos.

As propostas devem estar ligadas a uma das **áreas temáticas** definidas nacionalmente para a extensão, a saber: (1) Comunicação; (2) Cultura; (3) Direitos humanos e justiça; (4) Educação; (5) Meio ambiente; (6) Saúde; (7) Tecnologia e produção; (8) Trabalho.

Também é necessário apontar uma das **linhas de extensão** definidas



nacionalmente, a saber: 1) Alfabetização, leitura e escrita; 2) Artes cênicas; 3) Artes integradas; 4) Artes Plásticas; 5) Artes visuais; 6) Comunicação estratégica; 7) Desenvolvimento de produtos; 8) Desenvolvimento regional; 9) Desenvolvimento rural e questões agrárias; 10) Desenvolvimento tecnológico; 11) Desenvolvimento urbano; 12) Direitos individuais e coletivos; 13) Educação profissional; 14) Empreendedorismo; 15) Emprego e renda; 16) Endemias e epidemias; 16) Divulgação científica e tecnológica; 17) Esporte e Lazer; 18) Estilismo; 19) Fármacos e medicamentos; 20) Formação de professores; 21) Gestão do trabalho urbano e rural; 22) Gestão informacional; 23) Gestão institucional; 24) Gestão informacional; 25) Gestão pública; 26) Grupos sociais vulneráveis; 27) Infância e adolescência; 28) Inovação tecnológica; 29) Jornalismo; 30) Jovens e adultos; 31) Línguas estrangeiras; 32) Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem; 33) Mídia-arte; 34) Mídias; 35) Música; 36) Organização da sociedade e movimentos sociais; 37) Patrimônio cultural, histórico e natural; 38) Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais; 39) Propriedade intelectual e patentes; 40) Questões ambientais; 41) Recursos hídricos; 42) Recursos sólidos; 43) Saúde animal; 44) Saúde da família; 45) Saúde e proteção no trabalho; 46) Saúde humana; 47) Segurança alimentar e nutrição; 48) Segurança pública e defesa social; 49) Tecnologia da informação; 50) Terceira idade; 51) Turismo; 52) Uso de drogas e dependência química; e 53) Desenvolvimento humano.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **7.1. Para o(a) coordenador(a):**

- a) Ter participado do I Fórum Popular da Ufal (anexar o certificado de participação gerado pelo SIGAA);
- b) Pertencer ao quadro de servidores (docente ou técnico de nível superior) da UFAL;
- c) Não estar em afastamento no período de realização do projeto;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) O docente ou técnico poderá coordenar somente uma proposta neste Edital, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;
- f) Não apresentar pendências relativas à execução de projetos relacionados aos

editais da PROEX.

## 7.2. Para o(a) estudante bolsista<sup>4</sup>:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação da UFAL;
- b) Apresentar disponibilidade de carga horária para o cumprimento das atividades previstas;
- c) Ter bom desempenho acadêmico;
- d) Não receber outro tipo de bolsa de programas oficiais<sup>5</sup>.
- e) O plano de trabalho deve ser inserido no SIGAA após a aprovação do projeto.

## 8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO

Este Edital disponibilizará 48 (quarenta e oito) bolsas, as quais serão distribuídas conforme o 'Quadro 1', no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante a vigência do projeto (Janeiro de 2020 a agosto de 2021). Serão aprovados até 24 projetos, cada projeto receberá duas bolsas para estudantes. A distribuição se dará um projeto para cada uma das áreas temáticas por Campi (e respectivas unidades educacionais). Em não sendo apresentadas propostas suficientes para as áreas, serão remanejados os projetos, em primeiro lugar, de uma área para outra, respeitando o critério de maior pontuação; e em seguida, não apresentando projetos suficientes por campi, as bolsas serão remanejadas para os demais campi, respeitando a classificação por maior nota.

Quadro 1. Número de bolsas disponibilizadas e número de projetos por Campi

<b>Campi</b>	<b>Bolsas</b>	<b>Projetos</b>
A.C.Simões	16	8
Arapiraca	16	8
Sertão	16	8
TOTAL	48	24

<sup>4</sup> Os itens a, b, c e d estão conforme Decreto nº 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Além das bolsas, cada projeto receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser utilizado conforme Resolução Consuni/Ufal nº64/2019 de 08 de outubro de 2019, que “Regulamenta a concessão do auxílio financeiro a pesquisador”. Os coordenadores dos projetos selecionados serão convocados a participar de uma reunião sob a orientação da Progest e do DCF com o objetivo de explicitar os procedimentos sobre a utilização dos recursos.

## **9. DA CARGA HORÁRIA DOS PARTICIPANTES**

- Os planos de atividades dos bolsistas deverão destinar até 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades. A Carga horária total do projeto deve ser indicada na proposta, considerando os dias letivos do calendário acadêmico, e se necessário e de acordo com a natureza da proposta, o período de recesso acadêmico.
- A carga horária para certificação corresponde ao cálculo de no mínimo 8 (oito) até 12 (doze) horas semanais dedicadas ao projeto, multiplicadas pelo número de meses de execução (18), totalizando cerca de até 900 horas de atividades. Cada projeto deve indicar a carga horária que irá destinar as atividades, relacionando, para tanto, as ações desenvolvidas. É importante ressaltar que este cálculo é uma média baseada nas características da carreira docente e de técnico-administrativo; na condição de organização do estudante nas atividades de ensino e pesquisa; nas possibilidades reais de inserção nas comunidades; nas atividades de estudo e preparação para o desenvolvimento das ações. Portanto, é necessária que no relatório seja demonstrada esta dinâmica do projeto de forma a garantir os 100% da carga horária.
- Uma vez cumprido o projeto, docentes, técnicos, estudantes bolsistas, estudantes de graduação, e participantes externos que atuaram no projeto, terão direito à certificado de participação, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% da carga horária destinada às atividades previstas no cronograma, que devem estar igualmente demonstradas através dos processos avaliativos definidos na proposta.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROJETO**

### **10.1. Do coordenador:**

- a) Selecionar os estudantes bolsistas e cadastrar o plano de trabalho dos selecionados no SIGAA; b) Apresentar à PROEX via SIGAA, os resultados das ações, através de relatórios parcial e final, e seus respectivos produtos; c) Acompanhar e avaliar o cumprimento ( planos de atividades dos estudantes bolsistas<sup>5</sup>; d) Garantir que as atividades desenvolvidas pelos estudantes se articulem diretamente a sua formação acadêmica e científica, sendo vedada a atuação em atividades exclusivamente burocráticas.

### **10.2. Do bolsista:**

- a) Cumprir as atividades previstas no “Plano de Trabalho do Bolsista”<sup>6</sup>, sob pena de substituição<sup>7</sup>; b) Apresentar trabalhos acadêmicos sobre os resultados parciais e/ou finais em eventos acadêmicos e nos II e III Fórum Popular Universitário da UFAL, a serem promovidos pela PROEX.

## **11. DO PROCESSO SELETIVO**

<sup>5</sup> No caso de o estudante não cumprir com as atividades acordadas, o professor deverá proceder a sua substituição. O perfil do novo estudante selecionado deverá atender aos requisitos deste Edital (Item 7.2). O coordenador deverá comunicar à PROEX, via memorando até o dia 15 de cada mês, o desligamento/substituição de bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos.

<sup>6</sup> Anexo V deste Edital.

<sup>7</sup> As substituições de bolsistas só poderão ocorrer até a entrega do relatório parcial do projeto, exceto em caso de colação de grau e desligamento da UFAL. Os casos não previstos neste edital serão tratados pela PROEX através de documentos de solicitação.

Os projetos serão julgados por um Comitê *Ad Hoc*, de forma supervisionada pela Proex, obedecendo aos critérios e pontuação de acordo com o quadro abaixo, na qual 0 (zero) é a pontuação mínima e 100 (cem) a pontuação máxima:

Quadro 2 – Critérios avaliativos para a seleção dos projetos

Item	Pergunta	Peso	Nota Máxima
1.	Propõe ser desenvolvido em <b>COMUNIDADES EM VULNERABILIDADE SOCIAL</b> (pessoas com deficiência, em situação de rua, indígenas e quilombolas, marisqueiras, vítimas de desastres naturais, LGBT, trabalhadores rurais e sem teto, etc.).	1.0	10.0
2.	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo desenvolvimento de atividades que materializem ações que figurem <b>INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b> .	1.0	10.0
3.	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo desenvolvimento de atividades <b>INTERDISCIPLINARES E INTERPROFISSIONAIS</b> .	1.0	10.0
4.	<b>CONSISTÊNCIA</b> e relevância da proposta <b>A PARTIR DA RELAÇÃO ENTRE O/OS OBJETIVO/OS PROPOSTO/S COM AS DIRETRIZES DO EDITAL</b> .	1.0	10.0
5.	A adequação da metodologia aos objetivos da proposta com <b>DESCRIÇÃO CLARA</b> de como serão desenvolvidas as atividades com vistas ao alcançá-los, <b>PENSANDO NA EXEQUIBILIDADE DA AÇÃO</b> .	1.0	10.0
6.	<b>ADEQUAÇÃO</b> da proposta à exigência avaliativa <b>A PARTIR DE INDICADORES DEFINIDOS NO EDITAL DO PROGRAMA</b> .	1.0	10.0
7.	Impactos na formação dos estudantes <b>APRESENTANDO ASPECTOS RELEVANTES DA PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA DESTES</b> .	1.0	10.0
8.	Impactos na formação da comunidade a partir da <b>APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES – PROBLEMAS DETECTADOS</b> , previamente, na comunidade-alvo.	1.0	10.0
9.	Descrição do <b>NÚMERO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, TÉCNICOS E PROFESSORES DA UNIVERSIDADE</b> envolvidos no projeto.	1.0	10.0
10.	Impactos e Relevância social da proposta para Universidade prevendo <b>A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS ACADÊMICOS OU OUTROS TIPOS DE MATERIAIS, produzidos/desenvolvidos</b> no período de execução da Ação Extensionista. (livros, cartilhas, manuais, produtos artísticos, patentes, etc).	1.0	10.0
11.	Ter participado do I Congresso do Fórum Popular Universitário	Eliminatório	
<b>NOTA FINAL. (nota máxima: 10)</b>			

Serão selecionados os projetos que tiverem as maiores notas. A nota máxima é 10 (dez). Somente serão considerados exequíveis projetos que atendam, no

mínimo, 70% da nota máxima, além do critério de participação no Fórum Popular cuja proposta será desclassificada caso o proponente não tenha comprovado sua participação.

Como critério de desempate, serão utilizadas as maiores notas obtidas nos itens 5 e 6.

Para os projetos classificados (com a obtenção da nota mínima), mas não aprovados entre as vagas disponibilizadas neste Edital, fica facultada a participação, a critério do coordenador. Para tanto é necessário informar à PROEX a decisão através de memorando sinalizando a intencionalidade de execução da ação, de acordo com os prazos previstos neste edital. A ausência dessa informação será interpretada pela PROEX como a intenção de não realizar o projeto. Neste sentido, os projetos aprovados sem bolsa seguirão as mesmas regras gerais dos projetos aprovados com bolsa.

Os projetos aprovados que não cumprirem os prazos estipulados neste Edital serão substituídos e as bolsas redirecionadas para os projetos classificados e inseridos no SIGAA na modalidade sem bolsa, respeitando-se o escore de pontuação.

## **12. CALENDÁRIO PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	14/11/2019
Cadastro da Proposta no SIGAA	15/11 a 04/12/2019
Avaliação dos projetos	16/11 a 10/12/2019
Resultado da seleção dos projetos aprovados	17/12/2019
Prazo para recurso	17/12/2019 a 19/12/2019
Resultado final da seleção dos projetos aprovados	20/12/2019
Confirmação do cadastro dos bolsistas	23/12/2019
Início da execução	01/01/2019
Fim da execução	01/07/2021
Submissão de relatório parcial	Até 09/2020
Participação no II Congresso do Fórum Popular	Até 11/2020
Submissão de relatório final	Até 01/08/2021
Participação no III Congresso do Fórum Popular	Até 07/2021
Pagamento de bolsas	Fevereiro de 2020 a agosto de 2021
Vigência do edital	01/01/2020 a 01/08/2021

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A mesma proposta não poderá ser submetida em mais de um edital da PROEX durante o período de vigência da proposta aprovada neste Edital.

A mudança de coordenação do projeto aprovado só poderá ocorrer quando houver afastamento do coordenador por motivos justificados, via memorando à Proex com a indicação do novo coordenador dentre os servidores colaboradores do projeto.

Para que o cadastro da proposta do projeto no SIGAA seja concluído, é obrigatória a inserção dos dados dos estudantes bolsistas<sup>8</sup>, os quais devem ser selecionados pela coordenação da ação dentro do prazo previsto no Edital. Os demais discentes envolvidos deverão ser informados como membros da equipe no cadastro do projeto. Não há limites para a inclusão de membros, desde que justificado na proposta.

A seleção dos bolsistas é prerrogativa e responsabilidade do coordenador da proposta,

<sup>8</sup> O formulário presente no anexo V deverá ser preenchido com os dados bancários dos estudantes bolsistas e enviado para o setor técnico da PROEX (**forumpopularufal@gmail.com**).

respeitando os critérios do presente Edital, podendo acrescentar outros de acordo com a característica da proposta.

O coordenador e colaboradores, ao terem o seu projeto aprovado neste Edital, serão inseridos automaticamente no banco de avaliadores *ad hoc* da PROEX.

O e-mail de contato para consultas relativas aos procedimentos de inserção das propostas no SIGAA é: ([sigaaextensaoufal@gmail.com](mailto:sigaaextensaoufal@gmail.com)). O setor técnico da PROEX está disponível através dos contatos abaixo ou na própria sede:

Robson Antônio A. Carneiro  
Técnico SIGAA/ Proex – UFAL (Ramal 1305), atendimento  
das 13h às 19h. E-mail: [robson.carneiro@proex.ufal.br](mailto:robson.carneiro@proex.ufal.br)

Demétrio Torres da Silva  
Técnico SIGAA/ Proex – UFAL (Ramal 1305), atendimento  
das 8h às 14h. E-mail: [demetrio.silva@proex.ufal.br](mailto:demetrio.silva@proex.ufal.br)

Também está disponível um manual para facilitar o preenchimento da ação no sistema: <<https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/manualsigaa-1.pdf>>

Maceió, 14 de Novembro de 2019.

Alex Oliveira  
Técnico em Assuntos Educacionais



## ANEXO I

LISTA DE TIPO DE PRODUTO
CARTILHA
MANUAL
FASCÍCULO
LIVRO
ANAIS
CAPÍTULO DE LIVRO
ARTIGO
COMUNICAÇÃO
MANUAL
JORNAL
REVISTA
RELATÓRIO TÉCNICO
PRODUTO AUDIOVISUAL - DVD
PRODUTO AUDIOVISUAL - CD
PRODUTO AUDIOVISUAL - VÍDEO
PRODUTO AUDIOVISUAL - FILME
PRODUTO AUDIOVISUAL - OUTROS
PROGRAMA DE RÁDIO
PROGRAMA DE TV
APLICATIVO PARA COMPUTADOR
JOGO EDUCATIVO
PRODUTO ARTÍSTICO
OUTROS

## ANEXO II

## **Roteiro de Projeto de Extensão (Conforme SIGAA)**

Este formulário será utilizado para apresentação de projeto de extensão, e deverá ser anexado a proposta no SIGAA. O projeto deverá ser escrito em letra Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens 2 cm. Incluímos neste roteiro informações relevantes que não constam no SIGAA.

### **1. Dados Gerais da Ação**

- Título:
- Ano:
- Período de Realização:
- Área de Conhecimento CNPQ:
- Abrangência:
- Área Temática de Extensão:
- Coordenador:
- E-Mail e telefone celular do coordenador:
- Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão: sim
- Selecione o Programa Estratégico de Extensão: Universidade Popular
- Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura:

### **2. Público Alvo do Projeto**

- Discriminar Público Alvo Interno: descrever.
- Quantificar Público Alvo Interno:
- Discriminar Público Alvo Externo: descrever. Observar o critério de participação no I Fórum Popular da Ufal.
- Quantificar Público Alvo Externo:

### **3. Local de Realização**

- Estado:
- Município:
- Bairro:
- Espaço de Realização:
- Latitude: importante preencher.
- Longitude:
- OBS: Se for mais de um local, precisa adicionar cada um deles.
- Formas de Financiamento do Projeto
- Financiado pela UFAL: X
- Financiamento Externo:

### **4. Unidades Envolvidas na Execução**

- Unidade Proponente:
- Executor Financeiro:
- Unidade Co-Executoras Externa:
- Unidade(s) Co-Executoras:

### **5. Detalhes da ação (Preencher conforme descrição no item 4 do Edital).**

5.1) Resumo; 5.2) Justificativa; 5.3) Fundamentação teórica; 5.4) Metodologia; 5.5) Referências; 5.6) Objetivos Gerais; 5.7) Resultados Esperados; 5.8) Cronograma de execução.

### ANEXO III

#### INDICADORES ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

<b>Dimensão 01: PLANO ACADÊMICO – P.A. (Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.)</b>		
<b>Nº IND</b>	<b>INDICADOR/DESCRITOR</b>	<b>DADO/RESPOSTA*</b>
<b>IND 01</b>	<b>Descrição do total de participantes com direito a certificados.</b>	
01.01	Nº de docentes por curso envolvidos;	
01.02	Nº de estudantes de graduação e pós-graduação envolvidos, por área;	
01.03	Nº de técnicos administrativos envolvidos, por área;	
01.04	Sinalizar se a ação envolveu grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	
01.05	Nº total de áreas do conhecimento envolvidas.	
01.06	Nível de inserção da ação no currículo obrigatório (ACE).	
<b>IND 02</b>	<b>Coerência entre as atividades planejadas/realizadas com os objetivos propostos no projeto original aprovado, a partir de metas executadas.**</b>	

<b>Dimensão 02: RELAÇÃO UNIVERSIDADE/SOCIEDADE – R.U.S. (Impactos Sociais)</b>		
<b>Nº IND</b>	<b>INDICADOR/DESCRITOR</b>	<b>DADO/RESPOSTA*</b>
<b>IND 03</b>	<b>Descrição do alcance territorial (mencionar município/os, bairro da instituição onde o projeto foi desenvolvido etc.).</b>	
03.01	Nº de pessoas da comunidade externa envolvidas;	
03.02	Nº de órgãos públicos, que não escolas, envolvidos em ações do projeto;	
03.03	Indicação de que o projeto foi direcionado a populações em situação de vulnerabilidade;	
03.04	Envolvimento de profissionais externos na extensão.	
<b>IND 04</b>	<b>Descrição se os resultados alcançados solucionaram, de alguma forma, alguma/s situação/ões ou problemas verificadas durante a elaboração da proposta da ação extensionista na comunidade ou público-alvo envolvido.****</b>	

<b>Dimensão 03: PRODUÇÃO ACADÊMICA - Prod. (Relevância para formação acadêmica do discente e da Universidade)</b>		
<b>Nº IND</b>	<b>INDICADOR/ DESCRITOR</b>	<b>DADO/RESPOSTA*</b>
<b>IND 05</b>	<b>Existência de produtos acadêmicos ou outros tipos de materiais, produzidos/desenvolvidos no período de execução da ação extensionista (livros, cartilhas, manuais, etc.).</b>	
<b>IND 06</b>	<b>Nº total de comunicações (palestras, oficinas, seminários) e artigos publicados apresentados como resultado da ação.</b>	

\*Respostas quantificadas;

\*\* Quantificar total de metas atingidas;

\*\*\* Descrever o tipo de vulnerabilidade;

\*\*\*\*Descrever total de metas atingidas durante a execução do projeto de extensão.

## **Anexo IV**

### **Modelo de Relatório Parcial e Final**

Neste modelo, constam os itens solicitados no SIGAA, porém é necessário preencher de forma consistente o conteúdo, conforme orientações abaixo, e anexar o PDF do relatório no item “**Anexar arquivos com outros detalhes da execução da ação**”.

#### **1. Atividades Realizadas**

Apresentar de forma descritiva as ações realizadas, ligadas a cada objetivo do projeto, demonstrando o diálogo com a comunidade/ movimento social/ instituição popular com junto à qual o mesmo foi desenvolvido.

#### **2. Resultados obtidos – Qualitativos**

Elaborar um texto síntese descritivo avaliando o alcance dos objetivos do projeto, assim como os dados gerais partir do preenchimento do anexo III (observar os indicadores listados). É possível ampliar os indicadores, trazendo mais informações acerca dos resultados específicos (relativos à temática específica do projeto, para além dos dados mais gerais postos no anexo III).

#### **3. Resultados obtidos – Quantitativo**

Incluir os dados do anexo III. Anexar este quadro em PDF no relatório. É a partir destes dados que a UFAL poderá acompanhar o disposto no novo PDI (2019-2023). Incluir possíveis produtos da ação.

#### **4. Dificuldades encontradas**

Em relação à especificidade do projeto (ocorrências, dificuldades metodológicas etc), e as condições para sua realização.

#### **5. Ajustes realizados durante a execução da ação de extensão**

Caso tenha ocorrido algum ajuste na proposta inicial, descrever e justificar.

#### **6. Outras observações pertinentes**

Item não compõe o roteiro do SIGAA, mas deve compor o documento em PDF a ser anexado no sistema.

#### **7. Fotos da ação; outros anexos que julgar pertinente.**

Item não compõe o roteiro do SIGAA, mas deve compor o documento em PDF a ser anexado no sistema.

## ANEXO V

### FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA EDITAL UNIVERSIDADE POPULAR

2019-2021

(Enviar para [forumpopularufal@gmail.com](mailto:forumpopularufal@gmail.com))

TÍTULO DO PROJETO			
COORDENADOR(A)			
VIGÊNCIA			
ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR (A)			

#### DADOS DO BOLSISTA (Preencher com letras de forma)

NOME			
MATRICULA		CPF	
DATA DE NASCIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ENDEREÇO			
BAIRRO			
CEP		CIDADE	
UNIDADE E CURSO			
INÍCIO DA BOLSA		FIM DA BOLSA	
JÁ RECEBEU BOLSA	SIM		NÃO